

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PARECER N° 460/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 33/2017

O presente Projeto de Resolução, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, cria o Prêmio Inezita Barroso no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, nos termos de substitutivo apenas para adaptar o texto às regras previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998, que dispõe sobre a redação, a alteração e a consolidação das leis.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A iniciativa visa instituir o Prêmio Inezita Barroso que, segundo seu artigo 1° é destinado a premiar anualmente personalidades físicas e jurídicas que se destacaram na sociedade em razão de sua contribuição com a música dita caipira de raiz e qualquer outra forma de arte genuinamente popular que a complemente.

Ainda segundo o texto do projeto, o prêmio será concedido pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante indicação do(a) vereador(a), sociedade civil, núcleos e instituições culturais, apresentando os indicados para a Comissão de Educação e Cultura.

A entrega do prêmio será efetuada em cerimônia oficial, anualmente, dia 04 de março em comemoração e homenagem à data de nascimento da artista.

Mulher de notório reconhecimento e elevada produção artística, em sua justificativa, o autor discorre sobre a vida e a obra desta importante artista, destacando-se o seguinte trecho:

"Inezita Barroso, nome artístico de Ignez Magdalena Aranha de Lima, nascida em São Paulo no dia 4 de março de 1925 foi cantora, atriz, instrumentista, bibliotecária, folclorista, professora e apresentadora de rádio e televisão. Mulher de vanguarda e filha de uma grande família de 18 irmãos, ela foi a primeira mulher a gravar música caipira. Foi galardoada com o título de Doutora Honoris Causa em folclore e arte digital pela Universidade de Lisboa e atuou também em espetáculos, álbuns, cinema, teatro e produzindo espetáculos musicais de renome nacional e internacional."

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/05/2023.

Ver.<sup>a</sup> Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi

Ver. Coronel Salles

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver.ª Elaine do Quilombo Periférico - Relatora

Ver. Jorge Wilson Filho

Ver.<sup>a</sup> Luna Zarattini

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/05/2023, p. 250.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.